



PREFEITURA DE  
**MIRANTE**  
DA SERRA

**SEMAFP**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

# Carta de Serviço ao Cidadão

Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças Públicas (SEMAFP)

# Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PREFEITO

**José Carlos Pereira de Andrade**

VICE-PREFEITO

**Weilles Tustlher de Sousa**

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL

**Andra Delfino dos Santos**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

**Wagner Alves da Silva**

ELABORAÇÃO E FICHA TÉCNICA

ORGANIZAÇÃO E REDAÇÃO

**Solange do Nascimento Oliveira Carvalho**

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO

**Weslayne Kalline da Silva**

ABRIL 2026 – MIRANTE DA SERRA/RO

**1ª EDIÇÃO**



PREFEITURA DE  
**MIRANTE  
DA SERRA**

**SEMAFP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

# Sumário

<b>Apresentação</b>	<b>4</b>
<b>Álvara de Localização e Vistoria</b>	<b>5</b>
<b>IPTU</b> (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana)	<b>7</b>
<b>ITBI</b> (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis)	<b>9</b>
<b>Certidão de Tributos Municipais</b>	<b>11</b>
<b>Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e)</b>	<b>13</b>
<b>E-SIC</b> (Serviço de Informações ao Cidadão)	<b>15</b>



# Apresentação

A Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças Públicas (SEMAFP) tem como finalidade apresentar, de forma clara, objetiva e acessível, os principais serviços ofertados à população, especialmente aqueles relacionados à gestão tributária, arrecadação municipal, regularização fiscal e atendimento ao contribuinte.

Este instrumento reforça o compromisso da Administração Pública Municipal com a transparência, a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços, possibilitando que o cidadão tenha conhecimento sobre seus direitos, deveres e os procedimentos necessários para acessar os serviços disponibilizados pelo Município.

Por meio desta Carta, a Secretaria busca facilitar o acesso às informações, padronizar os canais de atendimento e promover maior proximidade entre o poder público e a sociedade, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, o cumprimento das obrigações legais e o desenvolvimento do município.



# Álvara de

# Localização e Vistoria

# 1. Alvará de Localização e Vistoria

## O que é o serviço?

O Alvará de Localização e Vistoria é o documento emitido pela Prefeitura que autoriza o funcionamento de empresas, comércios e prestadores de serviços em um endereço específico. Ele comprova que o estabelecimento passou por vistoria e está regular quanto às normas municipais de uso do solo, segurança, higiene, acessibilidade e demais exigências legais. Este alvará é obrigatório para que qualquer atividade econômica opere de forma legal no município.

## Quem pode solicitar

**Pessoas físicas** ou **jurídicas** que desejam iniciar ou **regularizar atividade econômica** no município.



## Como solicitar?

A **solicitação e acompanhamento dos serviços** podem ser feitos pelo sistema **empresa fácil**: <https://www.empresafacil.ro.gov.br/>

A solicitação pode ser realizada de forma **presencial** no setor de **Receita Municipal** ou de forma **online**, por meio do sistema **Empresa Fácil**.



## Local e Canais de Atendimento

**Endereço:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Rua Dom Pedro I, nº 2389

**Telefone/WhatsApp:** (69) 9375-3064

**E-mail:** receita@mirantedaserra.ro.gov.br

**Horário:** Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30



# IPTU

## Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

## 2. IPTU

### Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana



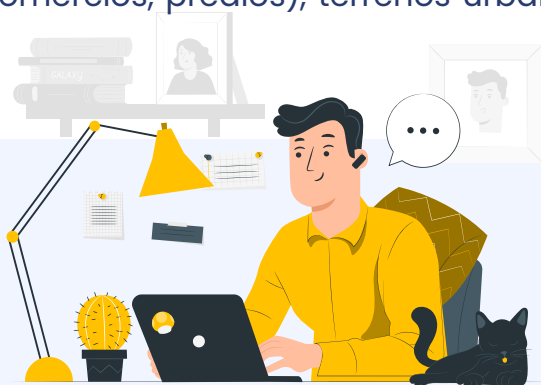
#### O que é o serviço?

O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) é um tributo municipal cobrado anualmente de proprietários, possuidores ou detentores de imóveis localizados na zona urbana. Ele tem como objetivo financiar serviços públicos essenciais, como infraestrutura, limpeza urbana, manutenção de vias e investimentos em áreas como saúde, educação e segurança. O imposto incide sobre imóveis edificados (casas, comércios, prédios), terrenos urbanos e outros, conforme legislação municipal.



#### Quem pode solicitar?

Contribuintes proprietários ou responsáveis por imóveis urbanos.



#### Como acessar?

O  **carnê do IPTU**  pode ser **emitido** tanto presencialmente quanto por meio do **Portal de Serviços**:

<https://servicos.mirantedaserra.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf>

Dentro do módulo **Imobiliário**, é possível gerar a **2ª via do carnê**.

Também está disponível pelo chat automático da Receita Municipal.



#### Local e Canais de Atendimento

**Endereço:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Rua Dom Pedro I, nº 2389

**Telefone/WhatsApp:** (69) 9375-3064

**E-mail:** receita@mirantedaserra.ro.gov.br

**Horário:** Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30



# ITBI

## Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

# 3. ITBI

## Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

### **O que é o serviço?**

O ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) é um tributo municipal cobrado sempre que ocorre a transferência onerosa de propriedade de imóveis – seja pela venda, cessão de direitos ou transferência de domínio. Ele incide sobre imóveis urbanos e rurais e deve ser pago pelo adquirente no momento da formalização da transferência. O imposto é obrigatório para que a transmissão seja registrada legalmente em cartório.

### **Quem pode solicitar?**

**Pessoas físicas** ou **jurídicas** envolvidas na **aquisição** ou **transferência de imóveis**.

### **Como acessar?**

Pelo e-mail institucional e presencialmente no setor de Receita Municipal, mediante requerimento contendo as informações necessárias para emissão do imposto.

### **Como solicitar?**

Preencher e encaminhar o requerimento com os dados do imóvel e da transação para análise e emissão do imposto.



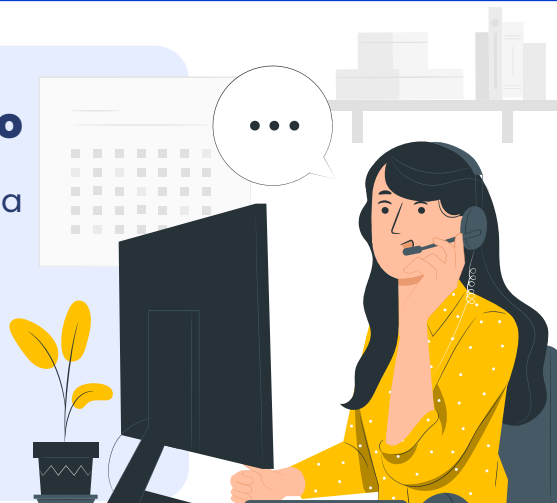
### **Local e Canais de Atendimento**

**Endereço:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Rua Dom Pedro I, nº 2389

**Telefone/WhatsApp:** (69) 9375-3064

**E-mail:** receita@mirantedaserra.ro.gov.br

**Horário:** Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30





# Certidão de Tributos Municipais

# 4. Certidão de Tributos Municipais

## O que é o serviço?

A Certidão de Tributos Municipais é um documento oficial emitido pela Prefeitura que informa a situação fiscal de um imóvel, pessoa física ou pessoa jurídica em relação aos tributos municipais. Ela indica se há débitos pendentes, se o contribuinte está regular ou se existem restrições que precisam ser resolvidas. É utilizada para comprovação fiscal em processos de compra e venda de imóveis, participação em licitações, financiamentos, regularizações e demais procedimentos administrativos.

## Quem pode solicitar?

Qualquer **cidadão, empresa** ou **interessado**.

## Como solicitar?

A solicitação pode ser realizada **online** pelo **portal**, **presencialmente** no setor de Receita Municipal ou via atendimento **telefônico/WhatsApp**.

## Formas de acesso

O acesso pode ser feito **online**, pelo **Portal de Serviços da Prefeitura**:

<https://servicos.mirantedaserra.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf>

- *Imóveis* → *Módulo Imobiliário*
- *Empresas (Pessoas Jurídicas)* → *Módulo Imobiliário*
- *Contribuintes (Pessoas Físicas)* → *Módulo Contribuinte*



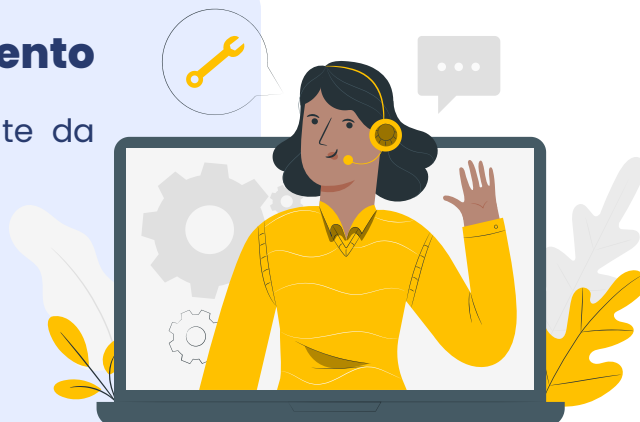
## Local e Canais de Atendimento

**Endereço:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Rua Dom Pedro I, nº 2389

**Telefone/WhatsApp:** (69) 9375-3064

**E-mail:** receita@mirantedaserra.ro.gov.br

**Horário:** Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30





# NFS-e

## Nota Fiscal Eletrônica

# 5. Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e)

## O que é o serviço?

A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) é um documento digital emitido e armazenado eletronicamente para registrar a prestação de serviços e formalizar o fato gerador do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Ela substitui o documento físico tradicional, garantindo mais segurança, agilidade e rastreabilidade. A emissão da NFS-e é feita de forma totalmente eletrônica, com base nas informações declaradas pelo prestador ou pelo tomador do serviço.

## Quem pode solicitar e como acessar?

Prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas.

## Como solicitar?

A emissão de notas fiscais, tanto para empresas (CNPJ) quanto para pessoas físicas (CPF), deve ser **feita diretamente no Emissor Nacional de NFS-e**, mediante criação de um cadastro pessoal, onde apenas o titular tem acesso.

## Formas de acesso

### NOTAS EMITIDAS ATÉ 31/12/2025, ACESSE:

[nfse.mirantedaserra.ro.gov.br/issweb/home.jsf](http://nfse.mirantedaserra.ro.gov.br/issweb/home.jsf)

*\*Disponível apenas para consulta das notas já emitidas.*

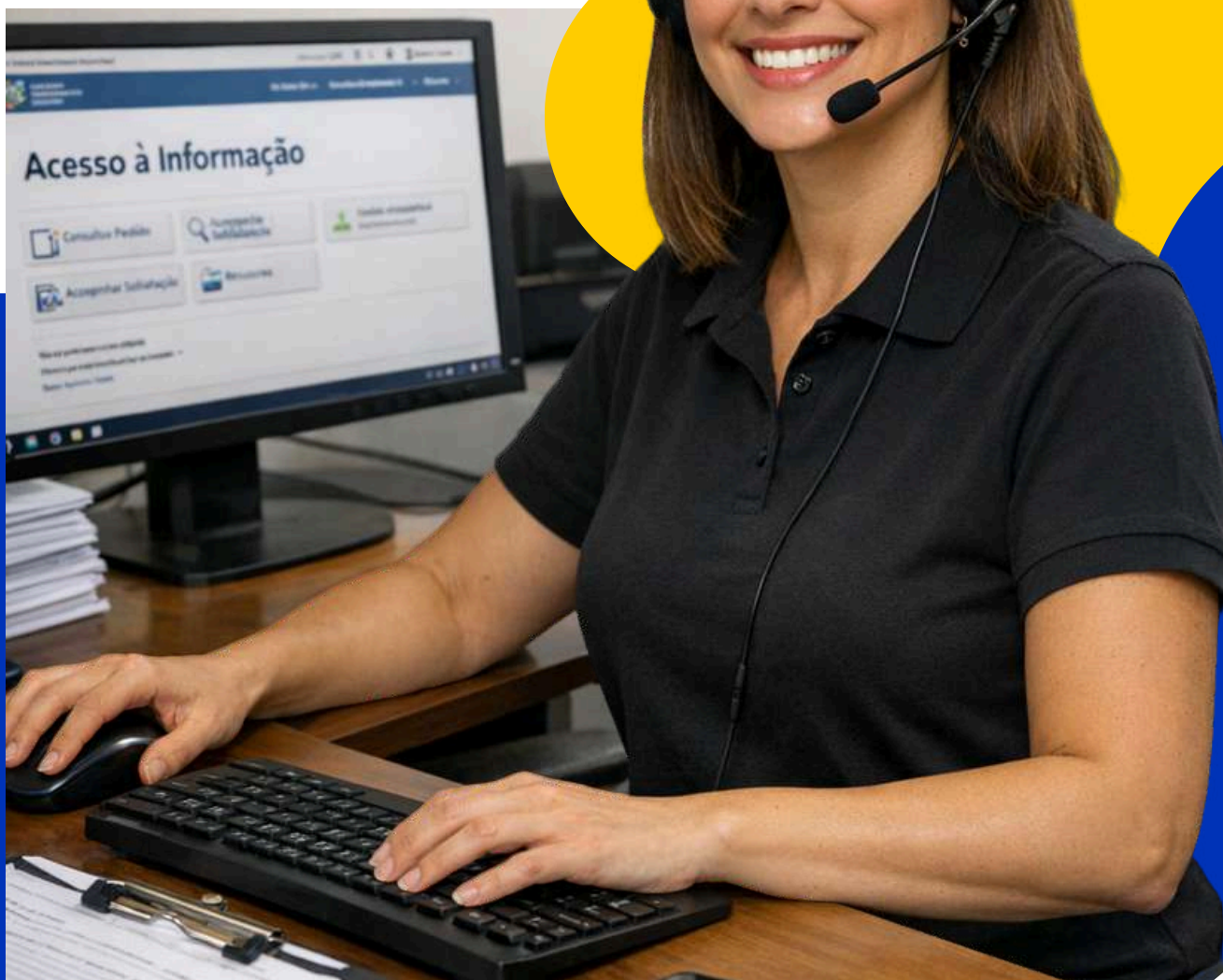
### NOTAS EMITIDAS A PARTIR DE 01/01/2026:

[www.nfse.gov.br/EmissorNacional](http://www.nfse.gov.br/EmissorNacional)

*\*Sistema Oficial do Emissor Nacional de NFS-e*



**Observação:** A Receita Municipal **não emite mais notas fiscais avulsas**. Todos os contribuintes devem **possuir cadastro** e emitir suas notas exclusivamente pelo **sistema nacional do Governo Federal**.



# E-SIC

**Serviço de Informações  
ao Cidadão**

# 6. E-SIC (Serviço de Informações ao Cidadão)



## O que é o serviço?

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é o canal oficial disponibilizado pela Administração Pública Municipal para garantir ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI). O sistema permite acompanhar o andamento das solicitações, receber respostas dentro dos prazos legais, interpor recursos em caso de negativa ou resposta insatisfatória e registrar manifestações relacionadas ao acesso à informação.



## Quem pode solicitar?

Qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de justificativa.



## Como solicitar?

O cidadão deverá acessar o sistema e-SIC, realizar cadastro no portal e registrar sua solicitação de informação, descrevendo de forma clara o conteúdo desejado.



## Formas de acesso

O acesso é realizado por meio do **sistema eletrônico disponível no Portal da Transparência do Município:**

<https://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/novo/EXECUTIVO/acesso-a-informacao/2026/27/esic?perPage=10&page=1>



## Prazos

**Resposta:** até 20 dias

**Prorrogação:** até 10 dias

**Recurso:** 10 dias

**Resposta ao recurso:** até 10 dias



## Local e Canais de Atendimento

**Atendimento presencial:**

**Endereço:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Rua Dom Pedro I, nº 2389

**Telefone/WhatsApp:** (69) 9 9366-6248

**Horário:** Segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30



**PREFEITURA DE  
MIRANTE  
DA SERRA**

**SEMAFP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO